



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.902 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA E.E. FRANCISCA TAMM BIAS FORTES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, ou recebida em doação por escritura pública, área de terra destinada à construção da E.E. Francisca Tamm Bias Fortes, localizada no Bairro Aparecida, com as seguintes medidas e confrontações:-

"Tem como início o piquete de nº 1, cravado no alinhamento predial da Rua Padre Eduardo Batista, mais precisamente a 43,30m (quarenta e três metros e trinta centímetros) da intersecção deste com o alinhamento predial da Rua Major Joaquim Bernardes, daí defletindo à direita numa distância de 39,60m (trinta e nove metros e sessenta centímetros), confrontando com a área pertencente a Igreja de Nossa Senhora Aparecida, vamos encontrar o piquete de nº 2, daí defletindo à esquerda numa distância de 9,10m (nove metros e dez centímetros), seguindo o alinhamento da Rua Capitão Maneco Junqueira vamos encontrar o piquete de nº 3, daí defletindo à esquerda, numa distância de 39,70m (trinta e nove metros e setenta centímetros) confrontando com a área pertencente ao Governo do Estado de Minas Gerais, vamos encontrar o piquete de nº 4, no alinhamento predial da Rua Padre Eduardo Batista, daí defletindo à esquerda, numa distância de 11,60m (onze metros e sessenta centímetros), seguindo o alinhamento da referida Rua vamos encontrar o piquete de nº 1, ou seja, o ponto de início e término da presente descrição, com área de 399,76 m² - (trezentos e noventa e nove metros e setenta e seis centímetros)."

ART. 2º - A área, divisas e confrontações descritas no artigo anterior, constam de planta que fica fazendo parte integrante deste Decreto, como se aqui se tivesse feito especial e detalhada menção.

ART. 3º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para fim de imediata imissão de posse, na forma do

